



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 164 • São Paulo, sábado, 1º de setembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 2, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L		1	9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1970	IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV.DER/			
	T O T A L		1	9.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L		1	9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L		1	9.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L		1	9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L		1	9.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L		1	9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L		1	9.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00
	T O T A L		1	9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L		1	9.000.000,00

DECRETO Nº 63.682, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.704.650,00 (Trinta e nove milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		39.704.650,00
	T O T A L		1	39.704.650,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIO S DE MUN			
	T O T A L		1	39.704.650,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		39.704.650,00
	T O T A L		1	39.704.650,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	T O T A L		1	39.704.650,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		39.704.650,00
	T O T A L		1	39.704.650,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	T O T A L		1	39.704.650,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		39.704.650,00
	T O T A L		1	39.704.650,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
16646	9º	III		
	T O T A L		1	39.704.650,00

DECRETO Nº 63.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.264.865,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		108.971,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES			
	T O T A L		1	108.971,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5141	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			
	T O T A L		1	108.971,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		6.264.865,00
	T O T A L		1	6.264.865,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	T O T A L		1	6.264.865,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		108.971,00
	T O T A L		1	108.971,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	T O T A L		1	108.971,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		6.155.894,00
	T O T A L		1	6.155.894,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	T O T A L		1	6.155.894,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
16646	9º	III		
	T O T A L		1	6.264.865,00

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 31-8-2018

No processo SAP-236-12 (SPG-1.065.857-18), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.237), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2019, de 84 cargos vagos de Médico I, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-1.466-16 (SPG-1.065.907-18), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.46), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2019, de 25 cargos vagos de Oficial Operacional, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-1.757-16 (SPG-1.065.961-18), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.85), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 285 cargos de Agente de Segurança Peni-

tenciária de Classe I (masculino), 85 de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (feminino) e 27 de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-929-18 (SPG-1.095.076-18), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e destacando-se a manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão (fls.21), autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 86 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I e 2 de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688-2004

Data: 6-7-2018, 9h30

Local: Sala de Reunião "204", 2º andar, Gabinete da Secretaria de Governo, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JUAN FRANCISCO CARPENTER - Procurador Geral do Estado, LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO - Secretário da Fazenda, ADRIANA PARANHOS PINTO - Assessora Especial da Casa Civil, representante indicada pelo Secretário Chefe da Casa Civil Cláudio Valverde Santos, ANTONIO CERRI - Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão, representante indicado pelo Secretário Maurício Pinto Pereira Juvenal, JÂNIO FRANCISCO BENITH - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.